



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-29330/2022. Int.: Maria Adevanda Ramalho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 02 a 31 de janeiro de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29470/2022. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-25671/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de notebooks. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de notebooks, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 04/10. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-29491/2022. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29570/2022. Int.: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas. Assunto: Comunicação. DESP.: Tendo em vista a informação às fls. 02/06, encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-29491/2022. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-29601/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29601/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29617/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29505/2022. Int.: Andrea Carla Tonin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.



Maceió, 02 de dezembro de 2022

Nº 066

Proc. nº 12070-29526/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 1º de dezembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 499, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Anadia (força tarefa criminal) e Olho d'Água das Flores, no período de 1º a 19 de dezembro de 2022, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN e DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 500, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação na Defensoria de Anadia, no período de 1º a 19 de dezembro de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MARCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 501, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taquarana, no período de 1º a 19 de dezembro de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 502, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Núcleo Cível de Arapiraca, no período de 1º a 15 de dezembro de 2022, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. GUSTAVO BARBOSA GIUDUCELLI e DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREITE, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 503, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES para compor a força tarefa com o fim de atuar nas audiências designadas no período de 02 a 16 de dezembro, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penedo, 4ª Vara Criminal de Penedo e 2ª Vara de Coruripe.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 504, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN e DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar na audiência designada para o dia 1º de dezembro de 2022, referente ao processo nº 0701037-51.2021.8.02.0067- 7ª Vara Criminal da Capital, estando o primeiro em defesa de José Lucas da Rocha Silva e Daniel de Lima Ferreira e o segundo de Felipe Rodrigues Nogueira e Wellington José da Silva.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 50/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE as Portarias nº 55/CGDPE/2022 e nº 56/CGDPE/2022, para DESIGNAR a Defensora Pública MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS para prestar plantão cível, nos dias 15, 16 e 22 de julho de 2023, e a Defensora Pública PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA para prestar plantão cível, nos dias 25, 26 e 30 de novembro de 2023. Maceió, 01 de dezembro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-27305/2022. Interessado: Othoniel Pinheiro Neto. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 89, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 22 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-28476/2022. Interessado: Thiago Carniatto Marques Garcia. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de setembro e outubro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 22 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-28330/2022. Interessadas: Patricia Regina Fonseca Barbosa e Marlina Léa Marques dos Anjos. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 01 de dezembro de 2022.



Maceió, 02 de dezembro de 2022

Nº 066

Processo nº 12070-29336/2022. Interessado: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de outubro de 2022. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 05 e 06 de dezembro de 2022. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 01 de dezembro de 2022.

Processo nº 12070-29371/2022. Interessada: Ariane Mattos de Assis. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de novembro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de dezembro de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 14/2022 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade de distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. O defensor público **Thiago Carniatto Marques Garcia**, em atuação na **4ª Vara de Penedo e no Juizado Especial Cível e Criminal de Penedo e na 2ª Vara de Coruripe**, gozará férias no período compreendido entre **02 a 16/12/2022**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública **Thainá Cidrão Massilon**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **14 a 16/12/2022**;

II - Ao defensor público **Bruno Chinaglia Gomes Valente**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **08 a 10/12/2022**;

III - Ao defensor público **João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **02 a 04/12/2022**;

IV - Ao defensor público **Gustavo Lopes Paes**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **05 a 07/12/2022**;

VI - À defensora pública **Roana do Nascimento Couto**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de **11 a 13/12/2022**.

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, **no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público**, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos **em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias**.

Art. 4º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Ficam mantidos todos os termos da portaria nº **04/2020** que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 6º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SANTANA DO IPANEMA

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 27/2022 através do processo 12070-26625/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Santana do Ipanema, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota da prova.

Nome	Prova
Ana Caroline Vilela Silva	5,70
Anderson Ricky da Silva Santos	5,07
Clécia Lemos Vieira	2,35
Emely Silva Wanderley Farias Nascimento	(*)
Étilla Ellen Aquino Freitas	7,40
Eurianny Ferreira da Silva	(*)
Giovanna Louíse Monteiro Silva	(*)
Grazielly Bezerra Gama	(*)
Guilherme Almeida Alecio Carvalho	7,17
Izabelly Farias Nobre	(*)
Jhoanna Lowhayny da Silva Santos	(*)
Lorena Mirelly Oliveira Gonçalves Valença Costa	(*)
Maria Clerisvania Pereira da Silva	(*)
Matheus Santana Nobre	3,40
Rumenygge Ferreira de Moura	7,87
Thiago Felipe Galdino dos Santos	(*)

(*) Não compareceu ao local de realização da prova, conforme o item III do edital.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 27/2022.

Maceió, 01 de dezembro de 2022.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública



Maceió, 02 de dezembro de 2022

Nº 066

Coordenadora de Estágio

Julgamento do recurso na seleção de estagiários de Palmeira dos Índios.

Processo n. 12070-27802/2022– Seleção de estagiários do curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública de Alagoas em Palmeira dos Índios - A Coordenação de Estágio, baseada nos termos do Edital n. 28/2022, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo:

Recurso n. 01/2022 (Edital n. 28/2022).

Interessado: Abdias Raimundo da Silva Netto.

O candidato interpôs recurso, sustentando, em síntese, que a documentação foi enviada conforme o edital 05/2022. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 2, C do edital.

Maceió, 29 de novembro de 2022.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

Nome	Prova
Andreysson Antônio da Silva Coelho	6,75
Evelly Mayara da Silva Tavares	6,00
Ian Filipe Aprigio Barbosa	5,00
Layanne Kelly Pauline da Silva	6,00
Luan Matheus Gomes da Silva	8,50
Sérgio Francisco dos Santos	5,50

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 29/2022.

Maceió, 29 de outubro de 2022.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 28/2022 através do processo 12070-27802/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública de Palmeira dos Índios, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	Nome	Hist.
01	Samyla Feitosa da Silva	8,78
02	Regina Lemos da Silva	8,75
03	Emilly Vitória dos Santos Leite	8,55
04	Romário Silva Donato	8,03
05	Gabriel Ferreira da Silva	7,96
-	Abdias Raimundo da Silva Netto	(*)

(*) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 29 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
CAJUEIRO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 29/2022 através do processo 12070-27996/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Cajueiro, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota da prova.